



Limoeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2025.

**MENSAGEM N° 034/2025**

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

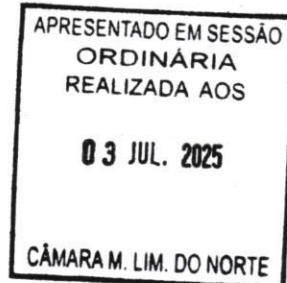
**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,  
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Pela presente Mensagem, submetemos à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que “*Autoriza a permuta entre os imóveis que menciona, e dá outras providências*”.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a todos os seus pares.

Atenciosamente,

  
**DILMARA AMARAL SILVA**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA DE  
**Limoeiro**  
do Norte  
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° <u>6121</u>
01 JUL. 2025
Horário: <u>10:25</u>
<u>Júlia Barbosa</u> ,
Responsável

**PROJETO DE LEI N° 65 /2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

*Autoriza a permuta entre os imóveis que menciona, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitar o terreno urbano de propriedade do Município de Limoeiro do Norte-CE, situado na Rua Willian Bastos Franco, Bairro Bom Nome, Limoeiro do Norte, apresentando a área de 300,00 m<sup>2</sup>, sendo esta sua descrição: *partindo do ponto P1 (601344.0000; 9431146.0000) indo no sentido Norte ao ponto P2 (601318.2752; 9431161.4349), medem-se 10,00 metros; deste, no sentido Oeste, mede-se 30,00 metros até o ponto P3 (601323.4202; 9431170.0098); deste, no sentido Sul, medem-se 10,00 metros até o ponto P4(601349.1450; 9431154.5749); deste, no sentido Leste, medem-se 30,00 metros até o ponto P1, fechando-se o polígono, que se limita: ao Sul, com o Imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte; ao Norte, com o Imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte; ao Leste, com a Rua Willian Bastos Franco; ao Oeste, com o Imóvel de Valdir Araújo de Oliveira, com o terreno urbano de propriedade de Alzemar Sizinano dos Santos, CPF nº 264.140.313-71, situado na Rua Valdemírio Holanda Nunes, Bairro Boa Fé, Limoeiro do Norte-CE, apresentando a área de 338,47 m<sup>2</sup>, sendo esta sua descrição: *partindo do ponto P1 (601209.4606; 9432492.2658) indo no sentido Norte ao ponto P2 (601241.3885; 9432509.0372), medem-se 18,70 metros; deste, no sentido Oeste, mede-se 18,10 metros até o ponto P3 (601225.1553; 9432517.0429); deste, no sentido Sul, medem-se 18,70 metros até o ponto P4(601216.8842; 9432500.2715); deste, no sentido Leste, medem-se 18,10 metros até o ponto P1, fechando-se o polígono, que se limita: ao Sul, com a Rua Sem Denominação; ao Norte, com a Rua Valdemírio Holanda Nunes; ao Leste, com a Travessa Raimundo Mendes Guerreiro ao Oeste, a Rua Sem Denominação.**

Parágrafo único. O imóvel adquirido pelo Município via a permuta de que trata esta Lei será destinado à construção de uma praça para servir à Comunidade do bairro Boa Fé.

Art. 2º. A permuta de que trata esta Lei dar-se-á por equivalência de valores entre os bens imóveis permutados, sem qualquer desembolso financeiro entre as partes permutantes.

Art. 3º. A formalização da permuta autorizada pela presente Lei será efetivada por termo de permuta, mediante as condições e clausulas que nele constarem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, 01 de julho de 2025.

**DILMARA AMARAL SILVA**  
Prefeita Municipal

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
03 JUL. 2025
CÂMARA M. LIM. DO NORTE